



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ATO DECISÓRIO Nº 5/2022

Perda de mandato da conselheira discente Flávia
Torres da Silva

A Câmara de Legislação e Normas (CLN), do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Art. 9º, inciso IV, do Regimento do CONSAD;
- Art. 1º, §4º, alínea 'a', do Regimento Interno do CONSAD.
- Parecer nº 4/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Eliete Zanelato (0944974);
- Deliberação na 86ª sessão da CLN, em 13/05/2022 (0969327)
- Homologação pela presidência do CONSAD (0969340);

DECIDE:

Art. 1º Declarar a perda de mandato da Conselheira discente Flávia Torres da Silva, nos termos previstos no Art. 1º, §4º, alínea 'a' do Regimento Interno do CONSAD.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Cleberson Eller Loose
Presidente da CLN



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 31/05/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986341** e o código CRC **312FB601**.